

BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM

cinco concursos de arquitetura e paisagismo para o Distrito Federal

Concurso Público Nacional, em nível de Estudo Preliminar, para contratação de Projeto Executivo de Paisagismo e Arquitetura para o Parque do Paranoá, Região Administrativa VII – Distrito Federal



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº01

Passamos a transcrever e responder às seguintes consultas formuladas por profissionais interessados em participar do certame, em conformidade com a manifestação da área técnica responsável pelo concurso:

ASSUNTO: INSCRIÇÕES

CONSULTA 1:

“É permitida a participação de um mesmo arquiteto em mais de um objeto destes cinco concursos?”

R – Sim, é permitida a participação de um mesmo arquiteto em mais de um concurso.

ASSUNTO: JÚRI

CONSULTA 2:

“Quando será divulgado júri?” (sic)

R – A comissão julgadora já foi divulgada no portal do concurso. Oportunamente serão divulgados também os currículos resumidos de cada membro do júri.



Instituto de Arquitetos do Brasil
departamento Distrito Federal



Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Secretaria de Habitação,
Regularização
e Desenvolvimento Urbano





ASSUNTO: ORIENTAÇÃO PARA O PROJETO

CONSULTA 3:

“Gostaria de saber se existirá alguma visita guiada ao terreno, visto que não consta do cronograma. Em todo caso, para visitar o terreno sem acompanhamento é necessário algum tipo de autorização ou agendamento prévio, ou o espaço fica constantemente aberto?”

R – Não estão previstas visitas guiadas ao terreno, caso o concorrente deseje ir à campo, o Parque do Paranoá pode ser visitado diariamente entre 8 e 18h, sem nenhuma outra limitação ou necessidade de autorização.

CONSULTA 4:

“Lendo o termo de referência, no item 3.6 consta que a secretaria de cultura está desenvolvendo um projeto de reconstrução da igreja original. A nossa dúvida é se a mesma está sendo realmente projetada ou se poderemos considerá-la parte de nosso projeto?”

R - O projeto da edificação da igreja, tal qual o projeto original descrito no item 3.6 do termo de referência, é existente e portanto não deve ser considerado como parte da proposta. No entanto, fica a critério do projetista propor intervenções paisagísticas para o entorno da edificação, que a valorizem como elemento histórico.